



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

---

1

2

### ATA nº 001/2019

3 Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove na sala de reuniões do Conselho  
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito  
5 e trinta horas, deu-se início à reunião ordinária, com a presença dos Conselheiros: Maria de  
6 Fátima Pacheco Rodrigues, Bianca Von Holleben Pereira, Francisco Kapfemberger Filho,  
7 José Ezequiel de Andrade, Gilberto Ferreira, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Camila Eidan  
8 Nazareth, Ana Cláudia Ribeiro Gomes, Cilmara de Fátima Buss de Oliveira, Rosemeri  
9 Monteiro Godoy, Lucélia de Fátima Andrade Schmigel, Cláudia Maria Hey da Silva, Robledo  
10 Cordeiro Karpinski, Sandra Maria de Moura Ribas Felipe, Camila Vanessa Svich, Thaize  
11 Carolina Rodrigues de Oliveira, Carla Dvulatk Oliveira e Assistente Social Rose Cordeiro  
12 Bortolini. Justificaram as ausências os Conselheiros Wilson Jerônimo Comel e Irena Distéfano.  
13 Presente nesta reunião como convidada a Conselheira Tutelar Tania Mara Gonçalves do  
14 Conselho Tutelar Norte. A reunião foi iniciada com as boas vindas feita pelo conselheiro  
15 Gilberto, em seguida o vice presidente Francisco informa que a Lei Municipal do CMDCA  
16 retornou com algumas ressalvas, sendo uma delas sobre o prazo para o repasse das verbas,  
17 sendo que a SMPPS está sugerindo modificação para 120 dias, o prazo que não foi acatado  
18 pelos conselheiros, sendo deliberado um prazo de no máximo trinta dias para o repasse das  
19 verbas. O Conselheiro Gilberto assim como os demais conselheiros ressaltaram que o recurso  
20 já está no banco que este prazo é muito longo. A Conselheira Maria de Fátima sugeriu até 60  
21 dias, sendo acatada e deliberado pela plenária. Na sequência, o vice-presidente  
22 Kapfemberger realizou a leitura do item esclarecendo que o presidente do CMDCA e o  
23 Secretário Municipal da Fazenda respondem solidariamente os danos causados ao Fundo,  
24 com relação à gestão financeira, sendo somente a alteração do nome da secretaria. A  
25 Assistente Social do CMDCA realiza a leitura do ofício referente ao processo de alteração da  
26 Lei encaminhado pela Dra Larissa para apurar eventuais irregularidades na composição do  
27 CMDCA, tratada na Lei Municipal 12119 em divergência do Artigo 8º da Resolução 105 do  
28 CONANDA, solicitando no prazo de 30 dias informações com relação às alterações da lei  
29 Municipal 112, sendo aprovado em plenária, como resposta para a referida Promotora, dizer  
30 que tal fato foi encaminhado à instância competente. A Assistente Social ainda esclarece que



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

31 a Câmara Municipal, informou não ter recebido protocolo de projeto de lei com relação a este  
32 assunto. Coloca ainda, que a proposta ainda não foi para a Câmara devido o processo ter  
33 parado na Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Sociais e agora retornado ao Conselho,  
34 com as sugestões da secretaria. Ainda lembrou que no final do ano de 2018 o CMDCA  
35 recebeu um email do Sr. José Augusto, advogado da Câmara Municipal, cobrando novamente  
36 a posição do CMDCA quanto a questão trazida por ele no início de 2018, sobre a composição  
37 do Conselho, que era uma solicitação da Promotora de Justiça Vanessa e que até então o  
38 CMDCA não havia se manifestado e que o Conselheiro Comel ficou de verificar, porém em  
39 virtude de fim de ano e férias, o mesmo não teve esta oportunidade o que acarretou esta  
40 lacuna com a Câmara. O vice presidente sugere que seja enviada resposta que os  
41 documentos já estão sendo encaminhado. A presidente Cilmara coloca quais serão os  
42 encaminhamentos com relação a lei municipal. Será encaminhado ofício ao gabinete do  
43 prefeito que as alterações sugeridas pela secretaria municipal foram aceitas com ressalva do  
44 Art. 32 que é prazo pelo ordenamento de despesas, que será de até 60 dias como já acordado  
45 nesta plenária e solicita-se que o processo seja agilizado, visto os prazos para a eleição dos  
46 Conselheiros Tutelares deve acontecer em março para o cumprimento da legislação e visto  
47 que o recurso já está destinado no fundo. A Conselheira Regina relata que em companhia das  
48 Conselheiras Maria de Fátima, Lucélia e Ana Cláudia, participaram de reunião com a Dra  
49 Noeli, para tratar de assuntos relacionados ao reordenamento das instituições de acolhimento  
50 e de sua preocupação com a imposição do CMDCA onde as entidades estão alterando seus  
51 estatutos e que nós enquanto conselho não poderíamos estar fazendo isso. A Conselheira  
52 Regina esclareceu que na ocasião falou que não se tratava de imposição do CMDCA e que  
53 nesta reunião estava faltando o Escritório Regional, órgão este que vem solicitando o  
54 reordenamento e inclusive sob pena de perda de repasse de recurso. Com relação a esta  
55 ausência Dra Noeli concordou que o Escritório deveria estar presente, porém enfatizou sua  
56 preocupação com o reordenamento. Também foi falado quanto a postura de alguns  
57 Conselheiros Tutelares, que levam as crianças nas entidades não tendo continuidade de  
58 atendimento. A Conselheira Regina, ainda esclareceu para Dra Noeli que este Conselheiros  
59 precisam entender que a crianças deve receber todos os encaminhamentos, com o trabalho  
60 em rede. A Conselheira Regina também falou sobre a lei e da preocupação do CMDCA com



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

61 relação a representatividade esclareceu que os Conselheiros são comprometidos e que  
62 trabalham muito e com relação a Lei do CMDCA a grande questão é a eleição dos  
63 Conselheiros Tutelares, dos critérios para se candidatarem, tanto a Dra Noeli como Dra  
64 Carolina, concordaram com relação da experiência dos mesmos para serem candidatos. Em  
65 seguida o Vice Presidente apresenta a solicitação do Escritório Regional da SEDS, a respeito  
66 de algumas alterações a serem realizadas no relatório da Conferência Municipal, ficando a  
67 encargo da Comissão que o organizou a Conferência providenciar as alterações solicitadas.  
68 Voltando ao assunto do reordenamento Dra Noeli colocou que trata-se de interpretação da lei  
69 e flexibilidade com as entidades. A Conselheira Lucélia falou que a reunião estava bastante  
70 confusa em relação ao posicionamento da Dra Noeli,,que por vezes se colocava a favor do  
71 reordenamento outras não. Que Dra Noeli falou que acolhimento nos moldes da APAM e da  
72 Francisclara não de deveriam nem existir. Conselheira Lucélia ainda falou das diferentes  
73 modalidade de acolhimento, os quais devem enquadrar-se no perfil da situação. A Conselheira  
74 sugeriu a criação de um Comitê para a questão do reordenamento, para que o CMDCA  
75 elabora as regras não ficando refém do judiciário. A Conselheira Ana Cláudia falou que a Juiza  
76 Dra Noeli questionou que o CMDCA não deveria ter liberado o funcionamento da Francisclara  
77 por ser mais recente e considerou as entidades comais tempo como APAM e Instituto João  
78 XXIII. Que a Dra Noeli não concorda com o acolhimento de bebês com adolescente. O vice  
79 presidente falou da Comissão de Registro que por vezes são aprovados os projetos sem a  
80 visita institucional, somente quando conhecemos a entidade mas também são solicitados  
81 todos os documentos e relatórios. A Assistente Social Rose coloca que o CMDCA recebeu um  
82 documento do SUAS: Acolhimento Criança e Adolescente e que o mesmo ficará á disposição  
83 para todos os Conselheiros na secretaria. A Conselheira Regina demonstrou sua indignação  
84 quanto ao posicionamento de uma determinada entidade que falou que o CMDCA ia votar a  
85 toca de caixa, onde a Conselheira sentiu a falta de respeito com os Conselheiros de Direitos  
86 que desenvolvem trabalhos voluntários. Quanto a questão dos pareceres de deferimento para  
87 funcionamento das entidades, após várias discussões da plenária envolvendo a matéria do  
88 incêndio nos dormitórios dos adolescentes do Flamengo, Conselheiro Gilberto questiona como  
89 se procede, visto que na matéria em questão as atividades foram autorizadas pelo CMDCA.  
90 Vice-presidente esclarece que o CMDCA autoriza as ações e que tem toda legislação



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

91 pertinente de cada órgão envolvido, seja na estrutura física, vigilância sanitária, etc. A  
92 Conselheira Lucélia falou ainda no atraso do repasse dos recursos da família acolhedora, a  
93 Presidente Cilmaria comenta que o tramite burocrático é grande e que será providenciado a  
94 alteração de assinaturas, tendo em vista a nova Diretoria assumir em 20/02. Passando para  
95 ao assunto da Eleição para Membros do Conselhos Tutelares, a Assistente Social Rose, alerta  
96 que existem prazos para iniciar processo para a eleição, deliberação em plenária do Edital de  
97 Eleição e publicação da mesma, iniciando assim o processo e sugere que a Comissão se  
98 reúna para avaliar os documentos que já existe da eleição passada, para avaliar, revisar,  
99 sugerir, propor e definir o trâmite da eleição, tendo em vista que a mesma é muito burocrática.  
100 Comentou também, que no final de 2018, foi encaminhado ofício para a Justiça Eleitoral,  
101 solicitando as urnas eletrônicas e a Comissão já poderá entrar em contato com eles para saber  
102 a resposta, em sendo negativa, sugere que se busque instâncias maiores, pois fica quase  
103 impossível realizar a eleição manualmente, sendo apoiada pelos Conselheiros que  
104 trabalharam na eleição anterior. Na sequência, o Vice Presidente coloca que o assunto é a  
105 eleição do Presidente do CMDCA e pergunta aos presentes quem gostaria de assumir a  
106 função. Após cada Conselheiro se manifestar, a Conselheira Camila Sviech se coloca como  
107 candidata e não havendo mais nenhuma manifestação, a Conselheira Camila Sviech é  
108 aclamada Presidente do CMDCA para a gestão 2019/2021. Na sequência a Presidente eleita  
109 convida a Conselheira Claudia para assumir a Tesouraria e as Conselheiras Thaize e Camila  
110 Nazareth para as funções de Secretária e Secretária Adjunta, respectivamente, sendo aceita  
111 pelas mesmas. A Diretoria para a gestão 2019/2021 ficou assim constituída: Presidente- Camila  
112 Vanessa Sviech; Vice Presidente- Bianca Von Holleben Pereira; Tesoureira- Claudia Maria  
113 Hey da Silva; Secretária – Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira e Secretária Adjunta- Camila  
114 Eidam Nazareth. Ficou deliberado que a posse será no dia 20/02/2019. **Em assuntos Gerais,**  
115 a Presidente apresenta o ofício nº 09/2019 do Instituto Educacional Duque de Caxias que  
116 encaminha o recibo de compra e venda do carro comprado através de convênio com o estado  
117 e a nota fiscal da aquisição do novo veículo, como solicitado pelo CMDCA através do ofício nº  
118 374/2018. Na continuidade de assuntos gerais, a Assistente Social apresenta a resposta do  
119 Conselho Municipal de Assistência Social do ofício nº 429/2018 do CMDCA, no qual informam  
120 que o município está buscando residência para sediar o abrigo e caso não encontrem, será



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

121 transferido para a Casa Santa Luiza de Marilac, e que têm interesse nos móveis e  
122 equipamentos adquiridos pelo Fundo da Criança e que se encontram na Casa Santa Luiza de  
123 Marilac. Na sequência a Presidente informa que o processo referente ao não aceite dos  
124 Conselhos Tutelares estarem na mesma sede, o mesmo traz em seu conteúdo o ofício  
125 nº400/2018 da FASPG que explica a razão de optarem pela junção dos Conselhos Tutelares  
126 num espaço físico, após diversas colocações dos Conselheiros de Direito, a Presidente diz  
127 que o CMDCA acompanhará todo o processo e os resultados dessa ação. **A secretaria**  
128 **apresenta** os seguinte documentos: **ofício nº28/2019 do Ministério Público**, solicitando  
129 informações no prazo de 30 dias sobre as alterações da Lei Municipal que foram aprovadas  
130 em Plenária e ressalta que na Câmara Municipal não entrou documento sobre assunto,  
131 deliberado por informar que foi deliberado na Plenária d 07/11/2018, que o CMDCA é  
132 deliberativo e não aprovou mudança na composição do Conselho; **email encaminhado pelo**  
133 **Escritório Regional** onde solicita que o Conselho complemente dados no Relatório final da  
134 Conferência Municipal, enviar fichas dos delegados até dia 06/02, a Comissão da Organização  
135 da Conferência, solicita que seja pedido de dilação de prazo; **email do Ministério Público**  
136 encaminhando ofício nº 15/2019 Recomendação Administrativa nº 01/2019 que trata de  
137 capacitação para todos os trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, para reconhecer  
138 e reportar aos Conselhos Tutelares suspeitas ou ocorrências de maus trato, discutido o  
139 assunto em tela e deliberado em convidar o Conselho Municipal de Assistência para realizar  
140 reunião com o Ministério Público para discutir o assunto; **email do Conselho Tutelar Leste**  
141 encaminhando o ofício nº004/2019 informando sobre a mudança de número de celular e os  
142 transtornos ocorridos nesse período, deliberado por enviar ofício a FASPG solicitando  
143 informações a respeito da solução do problema relatado pelo CTL; **ofício nº34/2019 do**  
144 **Conselho Tutelar Oeste** informando que a partir de 11 de fevereiro a Presidente é a  
145 Conselheira Camila de Bortoli e a Vice Presidente a Conselheira Michelly Bohatch Markowcz,  
146 após tomado conhecimento, deliberou-se que a secretaria tome as providencias  
147 administrativas; **ofício circular 001/2019 do Conselho Tutelar Norte** informando que a partir  
148 de 15 de janeiro, o Presidente é o Conselheiro Luan Marcelo Batista e a secretária  
149 Conselheira Silvana Z Lemos, após tomado conhecimento, deliberou-se que a secretaria tome  
150 as providencias administrativas; ofício nº 009/2019 do Instituto Prevenir, solicitando registro



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

151 no Conselho e encaminha documentação, deliberado por encaminhar á Comissão de Registro  
152 para análise e parecer; **email do departamento de Gestão do SUAS** encaminhando  
153 Prontuário SUAS- Acolhimento de Crianças e Adolescentes, após tomado conhecimento do  
154 documento pelos Conselheiros, deliberou-se por deixar na secretaria para consultas dos  
155 Conselheiros; **apresentado o Relatório de Recomendações** realizado pelo município de  
156 Ponta Grossa para o Programa Prefeito Amigo da Criança, após conhecimento deliberou-se  
157 em arquivar na secretaria; ofício s/nº do ESPRO encaminhando o Programa  
158 Socioaprendizagem registrado no Ministério do Trabalho, deliberado por encaminhar á  
159 Comissão de Registro para análise e parecer; apresentado a lista de Projetos selecionados  
160 pelo Itaú Social, sendo que Ponta Grossa não foi contemplado nesta fase. Nada mais a  
161 tratar, eu Camila Vanessa Sviech, Secretária da Diretoria, lavro a presente ata que vai  
162 assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR, 13 de fevereiro de 2019.

163 Ana Claudia Ribeiro Gomes \_\_\_\_\_

164 RG 4442005-8 CPF 761.188.789-00

165

166 Bianca Von Holleben Oliveira \_\_\_\_\_

167 RG 9585570-9 CPF056.379.229-93

168

169 Camila Eidam Nazareth \_\_\_\_\_

170 RG: 10.983.670-2 CPF: 069.576.579-52

171

172 Carla Dvulatk Oliveira \_\_\_\_\_

173 RG 5.262.391-0 CPF 850.817.289-34

174

175 Camila Vanessa Sviech \_\_\_\_\_

176 RG 8.312.925-5 CPF 077.457.139-00

177 Cilmara de Fátima Buss de Olveira \_\_\_\_\_

178 RG 4.442.715-0 CPF 626.785.589-91

179 Claudia Maria Hey da Silva \_\_\_\_\_

180 RG 4479714-3 CPF 639.922.489-68

181 Francisco Kapfenberger Filho \_\_\_\_\_

182 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

183 Gilberto Ferreira \_\_\_\_\_

184 RG 1.468.331 CPF 080.988.839-49



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

- 
- 185 José Ezequiel de Andrade \_\_\_\_\_
- 186 RG 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
- 187 Lucelia de Fátima Andrade Schmigel \_\_\_\_\_
- 188 RG: 6.898.377-0 CPF 960.451.679-5
- 189
- 190 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues \_\_\_\_\_
- 191 RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
- 192 Regina Rosa Pedrozo Rosa \_\_\_\_\_
- 193 RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44
- 194 Robledo Cordeiro Karpinski \_\_\_\_\_
- 195 RG 6170493-0 CPF 018.557.149-22
- 196
- 197 Rose Cordeiro Bortolini \_\_\_\_\_
- 198 RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72
- 199 Rosemeri Monteiro Godoy \_\_\_\_\_
- 200 RG 4445178-6 CPF 650.659.809-34
- 201 Sandra Maria de Moura Ribas Felipe \_\_\_\_\_
- 202 RG 4265879-0 CPF 806.676.009-49
- 203 Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira \_\_\_\_\_
- 204 RG 9.716.519-0 CPF: 067.266.889-03
- 205